

CONSELHO ESTADUAL DC EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2009/88 reautuado em 21.02.89
INTERESSADO(A): Faculdade de Administração e Economia
ASSUNTO : CONCURSO VESTIBULAR DE 1989
RELATOR : Cons° 9 Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 676/89 CTG "D" APROVADO EM 21.6.89
COMUNICADO AO PLENO EM 28.6.89

1. HISTÓRICO

Vista A faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

. ' O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se 455 candidatos para 320 vagas totais e anuais dos quais 199 do sexo feminino e 256 do sexo masculino.

Dentre os 320 matriculados, 305 provieram de cursos de 1° e 2° graus regulares; 216 com idade entre 17 a 21 anos; 62 com idade entre 22 e 25 anos; 42 com mais de 25 anos de idade; 107 residem no município; 280 exercem atividades profissionais remuneradas.

3. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1989 da(o) Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista , sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 07 de junho,

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CAMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres (Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Ubiratan D'Ambrosio João Gualberto de Carvalho Meneses e Carlos Luiz Martins da S.Gonçalves,

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.6.89

a)Cons, Celso de Rui Beisiegel

Presidente